

1



Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Apoio à Requalificação do Campo de S. Domingos - construção de um campo de futebol de relva sintética

Considerando:

Que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;

Que incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (artigo 6.º, n.º 1 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual);

Que uma das principais linhas de ação da política desportiva da Câmara Municipal de Gondomar se concretiza em contribuir para a melhoria das instalações desportivas existentes, que pretende que seja implementada de forma homogénea e descentralizada na área do Município, assegurando as melhores condições de treino e competição para os atletas, promovendo a segurança dos utilizadores e a criação de condições que permitam consequentemente o aumento do número de praticantes;



Que deve ser desenvolvida uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população (artigo 8.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

Que para a prossecução desta política é importante a construção de um campo de futebol de relva sintética que possa servir em particular os jovens da Freguesia de Jovim, mas também a população das freguesias anexas, já que se verifica uma carência de equipamentos desportivos de qualidade para a prática desta modalidade, face à procura existente;

Que o Clube Recreativo Ataense é uma associação que tem prosseguido uma atividade de relevante interesse público, em especial na formação desportiva, e que possui nas suas instalações desportivas um terreno com capacidade para a construção de um campo de futebol de relva sintética, melhor assinalado na planta anexa;

Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Que o apoio ao Clube Recreativo Ataense que se pretende concretizar com a atribuição do presente apoio financeiro para a Requalificação do Campo de S. Domingos - construção de um campo de futebol de relva sintética permite que as atribuições municipais sejam melhor atingidas;

Que nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por



um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cujo respetivo regime jurídico se encontra aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação;

Entre

O Município de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes, União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, concelho de Gondomar, pessoa coletiva nº 506848957, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado com Primeiro Outorgante

e

O Clube Recreativo Ataense, com sede na Rua Clube Recreativo Ataense, 200, em Jovim, Gondomar, pessoa coletiva nº 501098038, representado pelo seu Presidente da Direção, Senhor Fernando Mendes, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado com Segundo Outorgante

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem como objeto estabelecer o modelo de colaboração entre os Outorgantes, visando a Requalificação do Campo de S. Domingos - construção de um campo de futebol de relva sintética (com sistema de drenagem, rega e iluminação), nos termos do projeto elaborado pelo Primeiro Outorgante e aceite por ambos, no terreno propriedade do Segundo Outorgante, sito na Rua Clube Recreativo Ataense, nº 200, em Jovim, concelho de Gondomar, de forma potenciar o desenvolvimento do desporto no Município e incentivar os jovens à prática desportiva.



Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se atribuir um apoio financeiro no montante de 700.000,00 € (setecentos mil euros), para as obras melhor identificadas na Cláusula anterior, a realizar no terreno propriedade do Segundo, identificado na planta anexa (Anexo I ao presente Contrato).
2. O apoio financeiro será disponibilizado de acordo com as seguintes fases, em conformidade com o cronograma financeiro (Anexo II ao presente Contrato):
 - a) 245.000,00 € (duzentos e quarenta e cinco mil euros), após o visto do Tribunal de Contas, obrigando-se o Segundo Outorgante a apresentar, no prazo de 30 dias, após a realização da despesa, o respetivo comprovativo;
 - b) 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros), no prazo de 30 dias, após a apresentação do 1.º auto de medição dos trabalhos da obra;
 - a) 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), no prazo de 30 dias, após a apresentação do 2.º auto de medição dos trabalhos da obra;
 - b) 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), no prazo de 30 dias, após a apresentação do 3.º auto de medição dos trabalhos e a realização de vistoria referente à conclusão da obra.
3. O Primeiro Outorgante obriga-se ainda a disponibilizar o projeto de execução das obras melhor identificadas na Cláusula Primeira, no valor de 45.000 € (quarenta e cinco mil euros).
4. O Segundo Outorgante beneficiará da isenção e redução das taxas municipais previstas nas disposições do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças para o Município de Gondomar.

Cláusula 3ª

Prazo

1. O presente contrato tem o prazo de 1 ano, com início após o visto do Tribunal de Contas e com a sua publicitação na página eletrónica do Município.
2. O prazo poderá ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos de dois meses, caso se venha a demonstrar necessário para a conclusão da obra.



Cláusula 4ª

Custos previstos

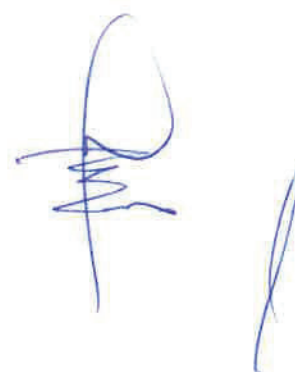
A obrigação constante da Cláusula 2ª é assumida pelo Município, relativamente ao valor das obras a promover pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do Segundo Outorgante

- a) Construir um campo de relva sintética em conformidade com o projeto de execução disponibilizado pelo Primeiro Outorgante;
- b) Apresentar documento comprovativo da propriedade e posse do terreno;
- c) Informar, de imediato, o Primeiro Outorgante de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do Contrato;
- d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Consentir, através da forma prevista na lei, que o Primeiro Outorgante aceda, durante todo o tempo de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e a segurança social;
- f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Primeiro Outorgante que respeitem à execução do objeto do presente Contrato;
- g) Colocar o campo de relva ao serviço da comunidade, promovendo o Desporto, em especial o de formação;
- h) Disponibilizar gratuitamente as instalações para a realização de eventos organizados pelo Município ou que pelo mesmo sejam apoiados por se revestirem de interesse para a prossecução das atribuições municipais, a pedido deste;
- i) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas.



Cláusula 6ª

Destino dos bens construídos

Os bens construídos ao abrigo do presente contrato ficarão na posse do Segundo Outorgante, sendo deste a responsabilidade pela sua gestão e manutenção, garantindo a sua afetação futura aos fins descritos neste Contrato.

Cláusula 7ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução deste Contrato-Programa é da responsabilidade do Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução, comprometendo-se o Segundo Outorgante a fornecer todos os elementos necessários para o efeito.

Cláusula 8ª

Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do objeto do presente contrato.
2. Em caso de incumprimento culposo, o Segundo Outorgante não poderá beneficiar de novos apoios enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 9ª

Resolução do Contrato

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações do Segundo Outorgante confere ao Primeiro o direito a resolver o contrato.
2. Igual direito assiste ao Primeiro Outorgante caso se comprove terem sido prestadas pelo Segundo falsas declarações ou informações com repercussões na execução do presente contrato.

Cláusula 10ª**Revisão**

1. A revisão do presente contrato carece de acordo escrito dos Outorgantes.
2. Em quaisquer circunstâncias, é sempre admissível a revisão do contrato quando a sua execução seja manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 11ª**Disposições Finais**

1. A minuta do presente Contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Gondomar em reunião realizada em 09 de julho de 2020 e pela Direção do Segundo Outorgante em 12 de julho de 2020.
2. Em tudo o que for omissa no presente contrato, rege o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual aprovou o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O presente contrato é composto pelo seu clausulado e por 2 anexos (anexo I – planta de localização e anexo II - cronograma financeiro, os quais constituem parte integrante do mesmo), é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, ficando cada um na posse de um original.

Gondomar, 30, de julho de 2020

Pelo Município de Gondomar

Pelo Clube Recreativo Ataense

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

(Marco André Martins, Dr.)

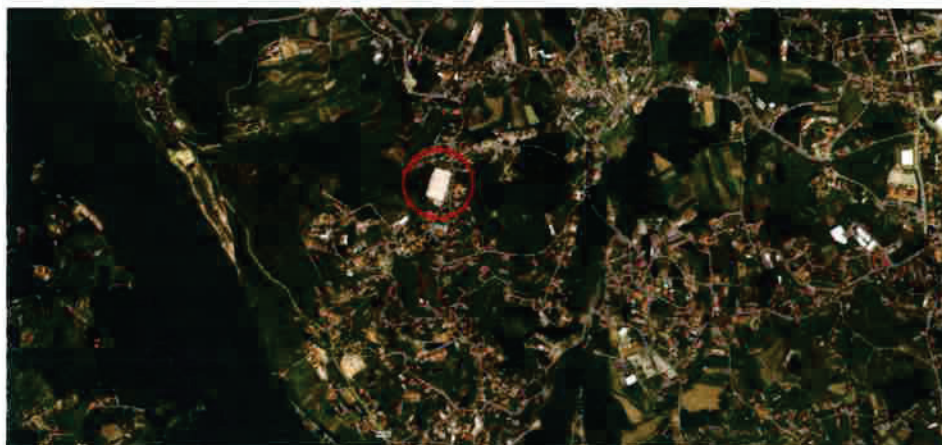
(Fernando Manuel da Silva Mendes)

**CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO JOVIM
CLUBE RECREATIVO ATAENSE**

MEMÓRIA DESCRITIVA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO JOVIM CLUBE RECREATIVO ATAENSE

LOCALIZAÇÃO



OBJECTIVO

Construção Campo Relvado sintético de 11, incluindo remodelação e ampliação de edifício existente com a construção de 4 blocos de balneários e todos os restantes espaços de apoio exigidos pela legislação aplicável.

O conjunto campo de jogos e respectivas infra-estruturas de apoio incluem a construção de uma bancada com lotação para 165 espectadores e instalações sanitárias destinadas ao público que permitem a realização de jogos oficiais.

ANTECEDENTES

Em 2014, foi enviado aos Vossos serviços projecto da intervenção que o Município pretendia levar a cabo, o qual através, do Vosso ofício com a ref.º OE_SC_DIED_0516/2014 13.04.04/1/OC, mereceu parecer desfavorável, sendo a orientação do campo de jogos e o facto de as instalações de apoio ao campo não estarem incluídas nessa intervenção, os factores fundamentais para o carácter do mesmo.

ENQUADRAMENTO ATUAL

A intervenção que agora se pretende levar a cabo e que subtemos à Vossa aprovação, pretende colmatar todas as deficiências apontadas na versão anterior.

A direcção do clube adquiriu terrenos contíguos que permitem o aumento das dimensões do campo de jogos mantendo a orientação actual (Nor-Nordeste/Sul-Sudoeste).

Em simultâneo, para que seja possível este alargamento, é necessário proceder à demolição de parte do edifício que actualmente é a sede do clube, ao nível do campo de jogos e parte dos balneários (a uma cota inferior).

O restante edifício, cerca de 170m², sofrerá uma remodelação total, e será executada uma ampliação com 365m² de área de ampliação, com dois pisos, um com cota inferior ao campo de jogos e outro à mesma cota.

Relativamente aos balneários existentes verifica-se que apresentam um elevado grau de degradação não sendo viável a sua recuperação, além de que não cumprem de modo algum, em termos de organização funcional e áreas, os requisitos estabelecidos pela IPDJ.

De seguida apresenta-se um pequeno documento fotográfico do local



Foto 1 - Local para implantação do novo campo relvado sintético de 11



Foto 2 - Local para implantação do novo campo relvado sintético de 11



Foto 3 - Zona actual dos balneários e edifício sede a demolir

BALNEÁRIOS / VESTIÁRIOS

O novo edifício que alberga os balneários será implantado no topo Sul do campo de jogos.

O piso ao nível do campo de jogos, é constituído por 4 balneários (dois para 18 atletas e dois para 16 atletas), duas cabines de árbitros, posto de socorros e gabinete médico, sala de monitores/treinadores respectivas instalações sanitárias de apoio, zona técnica (caldeira), arrecadação material desportivo (com acesso ao campo de jogos) e acesso ao piso inferior.

O acesso ao campo de jogos é feito directamente a partir do mesmo sem qualquer diferença de cotas.

Dada a configuração do edifício foi possível dotar a totalidade dos espaços com luz e arejamento natural.

O piso inferior é constituído por lavandaria/ rouparia, arrecadação material de limpeza, instalações sanitárias de utilização geral para ambos os sexos e sala de reuniões.

O pé direito mínimo em todo o edifício é de três metros.

O acesso a este edifício é feito directamente da via pública, sendo restrito aos atletas, treinadores, árbitros, bombeiros, agentes de segurança e outros agentes desportivos. É dotado de um pequeno parque exterior coberto destinado a viaturas da equipa visitante, árbitros e viaturas de emergência médica.

O restante espaço é ocupado pela sede social do clube que não terá qualquer comunicação física com os espaços descritos anteriormente.

Características dos Balneários/Vestiários

1. Existem balneários e vestiários para praticantes, treinadores e monitores, assim como para juizes e árbitros.
2. Dois balneários estão dimensionados para 18 praticantes (22m² de vestiário, equipado com mínimo de 6 duchas, 2 lavatórios e 2 cabines sanitárias) e dois para 16 praticantes (21m² de vestiário, equipado com mínimo de 5 duchas, 2 lavatórios e 2 cabines sanitárias).
3. Diferenciam, na sua organização interna, as áreas secas das zonas húmidas, assegurando a manutenção das condições de higiene e limpeza. Na zona de duchas as águas serão encaminhadas por calha longitudinal em PVC, junto da parede dos duchas, e a zona seca será equipada com dois sifões de pavimento para recolha de águas das lavagens.
4. Cumprem as normas técnicas sobre acessibilidades, têm boa ventilação natural, boa iluminação, pé-direito regulamentar, paredes divisórias sem arestas vivas ou elementos salientes com revestimento até 2 metros de altura em materiais impermeáveis e resistentes à acção dos desinfectantes e detergentes correntes, pavimentos planos e regulares constituídos por revestimentos impermeáveis, antiderrapantes e resistentes ao desgaste e às acções dos desinfectantes, dispendo de sistema adequado de drenagem de águas de lavagem; todos os equipamentos, aparelhos e acessórios, nomeadamente de sistema eléctrico e águas quentes sanitárias, estão localizados e protegidos de forma a não colocar em risco a segurança dos utilizadores e do pessoal de manutenção.

5. Os vestiários são equipados com cabides fixos e bancos corridos, à razão de 0,40m de largura por utente, em comunicação com zona de duches e de instalações sanitárias, que inclui os lavatórios e as cabines com sanita. Os postos de duche têm as dimensões mínimas regulamentares, além de espaço adjacente para circulação, acesso e secagem, são abastecidos por redes de água quente e fria, dimensionadas para um caudal mínimo de 40 litros por utilização e temperatura de 38° como temperatura de serviço.
6. As instalações dispõem de balneários/vestiários para treinadores e monitores, dois para juízes e árbitros, e asseguram as seguintes condições: área seca de vestiário com área adicional adjacente de 6m² com mesa de trabalho, duas cabines de duche individual com área de secagem e instalação sanitária composta por lavatório e cabina com sanita. Estes blocos são de uso comum para estes grupos dado tratar-se de instalações desportivas vocacionadas para a formação e treino.
7. As instalações dispõem de posto de primeiros socorros e apoio médico, de fácil acesso às zonas de prática desportiva e percursos de saída para o exterior; dispõem de um espaço para consulta e espaço de tratamento com área superior a 10m² com o seguinte equipamento: marquesa, maca e conjunto de material de reanimação, armário para material e produtos médicos, secretária e cadeiras, lavatório e pia sanitária.

PÚBLICO

O acesso do público ao novo espaço desportivo é feito através de portão localizado na lateral Nascente, junto à bilheteira.

Será executada pequena bancada com apenas três degraus de modo a acompanhar a inclinação do terreno e com capacidade para 165 lugares.

A totalidade do percurso até à bancada é em pavimento de tapete betuminoso, sem obstáculos e com inclinações máximas de 4%. O acesso à bancada para indivíduos com mobilidade condicionada é assegurado por rampa de acesso com as inclinações legais (6%) e quatro patamares de descanso e/ou mudança de direcção.

A zona de público é ainda dotada de instalações sanitárias para ambos os sexos e para mobilidade condicionada. A instalação sanitária feminina será equipada com um lavatório e cabine de sanita a instalação masculina com duas cabines de sanita, três urinóis e dois lavatórios.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAMPO DE JOGOS

RELVA SINTÉTICA

O novo espaço será um campo de futebol para a prática de futebol de 11.

O revestimento do campo será constituído por Relva Sintética com carga mista de areia de sílica e carga orgânica de granulado de borracha, incluindo remates e cortes.

A relva sintética a utilizar terá, obrigatoriamente, de possuir as seguintes características técnicas:

- Altura da Fibra: ≥ 60 mm
- Composição da Fibra: 100% Polietileno, fibras de concepção "S"
- Densidade da Fibra: ≥ 15.200 dtx
- Espessura da Fibra: ≥ 200 microns regulares (em toda a superfície)
- Tipo de Backing: Duplo reforçado com fibra de vidro.
- N.º de Fibras emergentes à superfície/m²(*): ≥ 132.000 fibras emergentes/m²
- (*) N.º de Fibras Emergentes à superfície/m² = N.º de Tufos/m² x N.º de Fibras por Tufo x 2
- Cargas de Enchimento do Sistema: Areia de Sílica, redonda, lavada e seca ao fogo, e granulado de borracha. Os rácios deverão respeitar as indicações da ficha técnica apresentar em documento original do fabricante da relva, devidamente assinado e carimbado por este.

A união dos rolos de relva sintética deverá ser realizada em obra por método de cosedura.

O modelo de relva sintética proposto deverá ter sido já instalado em campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.

SISTEMA DE REGA

Será executado sistema de rega com as características descritas a seguir.

Para que não existam nem tubagens, nem aspersores no recinto de jogo adoptou-se uma solução de rega para cobrir toda a área do campo com a utilização de aspersor canhão com as características definidas no Mapa de Trabalhos (M.T.).

Todas as tubagens utilizadas na instalação são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), para uma pressão de trabalho de 10 atm., cumprindo as normas vigentes EN 53.112 e EN 53.131/90.

Para se manter uma pressão constante em cada ponto da instalação, a tubagem secundária, com um diâmetro mínimo de 110mm, formará um anel em redor do campo.

Os aspersores, em número de 6, serão obrigatoriamente detentores das características técnicas constantes no M.T. . Para efeitos de aferição da efectiva cobertura total da área a relvar, deverá o ensaio de funcionamento ser executado, na presença de elementos da fiscalização.

Os aspersores serão ligados a electroválvulas de 3", programador e grupo de bombagem (20 cv), submersível com as características técnicas constantes do M.T.

DRENAGEM

Será executado sistema de drenagem com as características descritas a seguir.

As caleiras com grelha de aço galvanizado, localizadas nas laterais do campo de futebol, serão assentes sobre maciço de betão B/20, recebendo a mesma com argamassa C.P., perfeitamente nivelada.

As caleiras ligarão ao colector subterrâneo, executado em PVC Ø200mm, através da montagem de baixantes executados em tubagem de PVC Ø110mm, directamente, desde a base da caleira até à base das caixas de visita.

Considera-se a execução de caixas de vista em betão pré-fabricado de secção quadrada (400mm x 400mm) nos troços contínuos e de secção circular (Ø 1000mm) nos pontos de viragem.

A ligação aos pontos de entrega das águas pluviais será realizada com tubagem de PVC, com diâmetro 315.

ILUMINAÇÃO

Os trabalhos constam da colocação de 4 colunas metálicas com altura útil de 18m incluindo abertura e fecho de vala para colocação de cabos eléctricos, incluindo todos os trabalhos necessários de protecção nomeadamente fita de sinalização e terras de protecção.

Prevê-se o fornecimento e colocação de 3 projectores por coluna, bem como fornecimento e montagem de armários para colocação de equipamento.

BALIZAS

Baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm.

VEDAÇÃO EXTERIOR E TRATAMENTO ESPAÇO ENVOLVENTE

Na empreitada está incluída a execução de vedação exterior do novo campo.

As margens de segurança são cumpridas em todo o perímetro do campo de jogos uma vez que o afastamento mínimo dos limites exteriores a vedações, postes, muros ou quaisquer obstáculos fixos são superiores a 2 metros.

A vedação é constituída por painéis tipo Securifor da Betafence com 2,50m de altura.

De modo a evitar uma deterioração prematura do novo relvado sintético, a zona de público será integralmente pavimentada a betão betuminoso com pendentes adequadas, de modo que não se verifique o arrastamento de materiais sobre o novo piso.

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Junta-se termo de responsabilidade de acordo com o solicitado.

PEÇAS DESENHADAS

Juntam-se em anexo peças desenhadas das pré-existências e das obras que se pretende executar.

O Técnico Superior

**PAULO FERNANDO
LOPES LIMA**

Assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO LOPES LIMA
Data: 2018.04.19 15:53:42 +01:00

(Eng.º Paulo Lima)

MEMÓRIA DESCRITIVA

CLÁUSULAS TÉCNICAS ESPECIAIS

1 Informações sobre o projecto

No âmbito da presente empreitada, os trabalhos inerentes à construção dos relvados serão os seguintes:

- Movimento de terras na abertura de caixa e valas;
- Sistema de Drenagem
- Sistema de Rega
- Fornecimento e aplicação de Agregado de Granulometria Extensa (AGE)
- Fornecimento e aplicação de tela de tripla função (protecção por impermeabilização, drenagem e dispersão de cargas), com a espessura mínima de 10mm
- Campo em relva sintética, com carga de areia e carga de granulado de borracha;
- Equipamentos Desportivos

2 Descrição dos trabalhos e materiais a empregar

2.1 Sistema de Drenagem

- As caleiras com grelha de aço galvanizado, localizadas nas laterais do campo de futebol 11, serão assentes sobre maciço de betão B/20, recebendo a mesma com argamassa C.P., perfeitamente nivelada.
- As caleiras ligarão ao colector subterrâneo, executado em PVC Ø 200mm, através da montagem de baixantes executados em:
 - Tubagem de PVC Ø 110mm, directamente, desde a base da caleira até á base das caixas de visita.
- Considera-se a execução de caixas de vista em betão pré-fabricado de secção quadrada (400mm x 400mm) nos troços contínuos e de secção circular (Ø 1000mm) nos pontos de viragem.
- A ligação aos pontos de entrega das águas pluviais será realizada com tubagem de PVC, com diâmetro 315.

2.2 Rede de rega

- Para que não existam nem tubagens, nem aspersores no recinto de jogo adoptou-se uma solução de rega para cobrir toda a área do campo com a utilização de aspersor canhão com as características definidas no Mapa de Trabalhos.
- Todas as tubagens utilizadas na instalação são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), para uma pressão de trabalho de 10 atm., cumprindo as normas vigentes EN 53.112 e EN 53.131/90.
- Para se manter uma pressão constante em cada ponto da instalação, a tubagem secundária, com um diâmetro mínimo de 110mm, formará um anel em redor do campo.
- Os aspersores, em número de 6, serão obrigatoriamente detentores das características técnicas constantes em Mapa de Trabalhos. **Para efeitos de aferição da efectiva cobertura**

total da área a relvar, deverá o ensaio de funcionamento ser executado, na presença de elementos da fiscalização.

- Os aspersores serão ligados a electroválvulas de 3" com as características técnicas constantes do Mapa de Trabalhos.
- Para a gestão de toda a instalação será instalado um programador com as características técnicas constantes do Mapa de Trabalhos.
- Considera-se a montagem de um grupo de bombagem (20 cv), submersível, suficiente para alimentar a rede de rega dos relvados sintéticos.

2.3 Pavimentação

2.3.1 Agregado de granulometria extensa (AGE)

Após a criação da plataforma de base, com pendentes, regularizada e compactada, será aplicada a camada de AGE com espessura de 0,10cm, cuja finalidade consiste em criar uma estrutura adequada ao dimensionamento do pavimento para evitar futuros assentamentos e ou deformações.

A execução da camada de agregado britado de granulometria extensa só pode ser iniciada após as áreas interessadas serem vistoriadas e aprovadas. É de salientar ainda que os materiais têm que ser previamente aprovados pela fiscalização.

As operações de espalhamento e a regularização do AGE serão realizadas em simultâneo e de tal forma que a sua espessura após a operação de compactação seja a prevista no projecto.

2.3.1.1 Características a que os materiais têm que obedecer

A sua composição granulométrica, obtida por produção directa, respeitará o fuso granulométrico indicado anteriormente, incluindo a percentagem de material retido no peneiro de 19 mm (3/4") que terá de ser inferior a 30%.

- A curva granulométrica dentro dos limites especificados apresentará, ainda uma forma regular.
- Perda por desgaste na máquina de Los Angeles (Granulometria A), máxima 40%
- Índices de lamelação e de alongamento, máximos35%
- Limite de liquidezNP
- Índice de plasticidadeNP
- Equivalente de areia, mínimo50% a)

a) Se o equivalente de areia for inferior a 50%, o valor de azul-de-metileno corrigido (VAc), deverá ser inferior a 25, sendo calculado pela seguinte expressão:

$$VAc = VA \times \frac{\%P\#200}{\%P\#10} \times 100$$

Sendo:

VA – Valor de azul de metileno obtido pelo método da mancha no material de dimensão inferior a 75 µm

%P#200 – Percentagem acumulada do material que passa no peneiro nº 200 ASTM

%P#10 – Percentagem acumulada do material que passa no peneiro nº 10 ASTM

Nota: A verificação dos limites de consistência será dispensada sempre que a percentagem de material passado no peneiro de 0,075 mm (nº200), for inferior a 5%.

2.3.1.2 Processo construtivo

Antes de se iniciarem os trabalhos de pavimentação devem ser verificadas as condições em que se encontra a camada do leito de pavimento e nomeadamente da sua superfície (plataforma de apoio do pavimento), designadamente o seu nivelamento e sua capacidade de suporte, de modo a garantirem-se as condições imprescindíveis para uma boa construção da camada de AGE.

2.3.1.3 Transporte e espalhamento

O transporte deve ser realizado por camiões basculantes. Se o material se encontrar excessivamente seco, previamente ao transporte, deve ser feita a correcção do teor em água por rega da frente de carregamento.

Devem utilizar-se pavimentadoras, que permitam que a superfície da camada se mantenha aproximadamente com a forma definitiva. O espalhamento deve ser feito regularmente e de modo a que toda a camada seja perfeitamente homogénea e que a sua espessura, após compactação, seja a prevista no projecto.

Se durante o espalhamento se formarem rodeiras, vincos ou qualquer outro tipo de marca inconveniente que não possa ser facilmente eliminada por cilindrando, deve proceder-se à escarificação e homogeneização da camada, e posterior regularização da superfície.

A espessura da base depois da compactação e o número de camadas serão os indicados nas peças desenhadas.

2.3.1.4 Compactação e correcção do teor em água

Se, antes de se iniciar a compactação, se verificar que os materiais utilizados não têm a humidade adequada, deve proceder-se à sua correcção. Para isso deve escarificar-se a camada e deixar ajustar o teor em água por secagem ou outro meio, no caso de ele estar em excesso, ou, no caso contrário, proceder a uma distribuição uniforme de água, empregando-se carros tanques de pressão cujo jacto deverá, quanto possível, cobrir a largura total da área a tratar. Esta distribuição de água deve organizar-se de modo a fazer-se de forma rápida e contínua.

A compactação da camada será obrigatoriamente efectuada por cilindro vibrador, seguida da compactação com cilindros de pneus, por forma a serem atingidas as condições a seguir indicadas. O grau de compactação deve ser no mínimo 97 % da baridade máxima obtida com o ensaio de Proctor Modificado, em 95 % das leituras e em toda a espessura da camada;

Tolerância das cotas altimétricas finais: ± 3 mm com régua de 3 metros.

2.3.1.5 Espessura da Camada

A espessura da camada, depois de compactada, será a definida no projecto.

No caso de se obterem espessuras inferiores às fixadas, não será permitida a construção de camadas delgadas a fim de se obter a espessura projectada. Proceder-se-á à escarificação total da camada e à adição do material necessário antes de ser compactado.

2.3.1.6 Quadro resumo das pendentes

	Fundo de Caixa	AGE	Relva
Pendente	0,7%	0,7%	0,7%
Espessura	---	10cm	≥ 60 mm
Tolerância Planimétrica	10mm / 3m	3mm / 3m	3mm / 3m

Face à íntima relação entre a regularidade planimétrica da superfície e a qualidade com o que o jogo pode ser praticado, entende-se como essencial a realização de ensaios de planimetria da base, com recurso a meios topográficos e outros mais expeditos que a fiscalização, no momento, entenda como adequados e essenciais ao garante do cumprimento do rigor exigido para obtenção do certificado FIFA DUAS ESTRELAS.

2.3.2 Tela Drenante / Protectora

Tendo em consideração o desejado incremento da capacidade drenante da superfície técnica a obter, directamente associado à melhoria das performances de jogo, e tendo presente o facto de o futebol ser, sobretudo, um desporto de inverno, preconiza-se a aplicação, sob o relvado, de tela drenante / protectora, com as seguintes características técnicas, e comprovadamente adequada ao fim a que se destina:

- Peso/m² da Camada Filtrante (Geotêxtil) – 100gr/m²
- Peso/m² da estrutura drenante (Polipropileno) -750gr/m²
- Peso/m² da Camada impermeabilizante (Polipropileno) – 80gr/m²
- Resistência à Compressão – 200 Kpa
- Com 10mm de espessura.
- A tela deverá vir dotada de fábrica de banda de colagem entre rolos

A tela impermeável será essencial ao garante da não contaminação e desestabilização da camada de AGE pela acção da água.

2.3.3 Relva sintética

- O revestimento do campo será constituído por Relva Sintética com carga mista de areia de sílica e carga orgânica de granulado de borracha, incluindo remates e cortes.
- A relva sintética a utilizar terá, obrigatoriamente, de possuir as seguintes características técnicas:
 - Altura da Fibra: ≥ 60 mm
 - Composição da Fibra: 100% Polietileno, fibras de concepção "S"
 - Densidade da Fibra: ≥ 15.200dtx
 - Espessura da Fibra: ≥ 200 microns regulares (em toda a superfície)
 - Tipo de Backing: Duplo reforçado com fibra de vidro.
 - N.º de Fibras emergentes à superfície/m²(*): ≥ 132.000 fibras emergentes/m²
 - (*) N.º de Fibras Emergentes à superfície/m² = N.º de Tufos/m² x N.º de Fibras por Tufo x 2
 - Cargas de Enchimento do Sistema: Areia de Sílica, redonda, lavada e seca ao fogo, e granulado de borracha. Os rácios deverão respeitar as indicações da ficha técnica a apresentar em documento original do fabricante da relva, devidamente assinado e carimbado por este.
- A união dos rolos de relva sintética deverá ser realizada em obra por método de cosedura.
- O modelo de relva sintética proposto deverá ter sido já instalado em campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.

2.3.4 Ensaios de Campo

Para a aferição da qualidade da superfície técnica instalada, considera-se essencial a obtenção de certificado FIFA DUAS ESTRELAS do campo de futebol 11. Para o efeito, deverá o empreiteiro providenciar os ensaios de campo por laboratório acreditado pela FIFA. Todos os encargos inerentes à obtenção do certificado serão da responsabilidade do empreiteiro.

2.3.5 “Bilhete de Identidade” do relvado

Deverá o empreiteiro apresentar, após a conclusão do relvado, processo onde constem todas as cópias das guias de transporte do granulado de borracha e da areia de sílica que entrarem em obra. Os somatórios terão que coincidir com os dados fornecidos pela ficha técnica do fabricante.

Requalificação do Campo de S.Domingos - ClubeRecreativo
Ataense
Atães - Jovim

Empreitada

Local

Assunto

Plano de pagamentos / Cronograma financeiro

Valor da empreitada

700 000,00 €

	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Valor destinado às adjudicações	35,00%	35,00%	245 000,00 €	245 000,00 €
Adjudicações para:				
Terraplanagens				
Demolições				
Trabalhos de betão armado				
Electricidade				
Pichelarias				
Gás				
Trolha				
Pintor				
Sistema de drenagem				
Sistema de rega				
Aplicação do relvado				
Iluminação do campo				

1º Auto	30,00%	65,00%	210 000,00 €	455 000,00 €
Trabalhos a realizar:				
Demolições				
Abertura de valas e roços				
Fundações e estruturas				
Terraplanagens				
Electricidade				
Pichelarias				
Gás				

2º Auto	20,00%	85,00%	140 000,00 €	595 000,00 €
Trabalhos a realizar:				
Fundações e estruturas				
Sistema de drenagem				
Sistema de rega				
Aplicação do relvado				
Iluminação do campo				
Alvenarias e revestimentos				

3º Auto	15,00%	100,00%	105 000,00 €	700 000,00 €
Trabalhos a realizar:				
Serralharias				
Carpintarias				
Vidros				
Equipamentos desportivos				
Vedações				
Sinalética				
Conclusão de todas as artes previstas no projecto				

Total	100,00%			700 000,00 €
-------	---------	--	--	--------------

Aos valores indicados acresce o IVA

Nota importante:

A cada verba, de uma forma resumida indica-se os trabalhos mais significativos

Atães

22/05/2020